

DECRETO Nº 4257/82
de 17 de dezembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
8.658.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.658.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3132	Outros Serviços e Encargos	143.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22-03070212.07	Indenizações	
7.22-3111	Pessoal Civil	6.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.20	Coordenação das Sociedades Amigos de Bairros	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.69	Encargos Sobre Operações Financeiras	
20.30-3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	1.400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.92	Viagens e Estadias	
2.40-3111	Pessoal Civil	100.000,00
2.40-10603281.25	Áreas de Lazer - Lei 1919/77	
2.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00

cont. do decreto nº 4257/82 - fls. 02

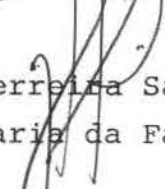
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.02	Aquisição de Imóveis	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
17 de dezembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos